

**EDITAL Nº 0002/2021 – PROJETO MONITORIA / FABAPAR**  
**Inscrição no Programa de Monitoria Acadêmica da FABAPAR**

A Coordenação Acadêmica torna públicos os procedimentos para submissão e desenvolvimento do PROJETO DE MONITORIA ACADÊMICA DA FABAPAR.

**1 DO PROGRAMA DE MONITORIA**

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica é uma estratégia institucional para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação da FABAPAR.

1.2 O Programa de Monitoria Acadêmica da FABAPAR é uma atividade discente de apoio ao professor em atividades de monitoramento de grupos de estudantes com os objetivos de:

- I. oportunizar ao estudante monitor experiência com processos de ensino e aprendizagem;
- II. proporcionar aos estudantes o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem na Graduação;
- IV. apoiar o aprendizado dos discentes dos cursos de graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas / unidades curriculares e/ou conteúdos;
- V. diminuir os índices de evasão nos cursos de graduação da FABAPAR.

**2 DA MONITORIA**

2.1 O monitor receberá uma bolsa de 30% (trinta por cento) de desconto em sua mensalidade para o semestre vigente como auxílio financeiro. Para os monitores suplentes, a bolsa será de 20% (vinte por cento) de desconto.

2.1.1 Em situações em que alunos já são contemplados com outros benefícios, como bolsa de estudos, o aluno deverá optar entre eles.

2.2 A monitoria será desenvolvida de forma remota, ou seja, na casa do aluno.

2.2.1. A atividade desenvolvida pelos monitores estará dividida em auxílio aos professores em sala de aula virtual, conforme calendário semestral, adotado pela instituição.

2.3 Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas pelo monitor.

2.4 Para o exercício da monitoria, é necessário ter assiduidade e pontualidade no desempenho das tarefas planejadas.

2.5 Também é importante o compromisso com a instituição e com o desempenho das atividades, sendo sua obrigação informar eventual ausência necessária com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e apresentar justificativa. Somente serão toleradas 02 (duas) faltas sem justificativa, ou 04 (quatro) faltas com justificativa por semestre, sob pena de perda de sua vaga.

2.6 O exercício da monitoria proporcionará sinergia na relação aluno / monitor / professor.

2.7 É necessária a disponibilidade de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma apresentado.

### **3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 São requisitos para a participação como monitor:

- I. estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FABAPAR;
- II. ter disponibilidade para dedicar-se à carga horária semanal mínima de 6 (seis) horas, necessárias às atividades de monitoria, nos termos deste Edital;
- III. possuir o conhecimento básico em informática.
- IV. ter internet em casa, computador e celular.

### **4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 Para a seleção dos alunos monitores, haverá análise dos candidatos por meio de uma comissão própria, composta por: um representante do corpo docente, um representante da administração da FABAPAR e um representante da CPA.

4.2 É vedada a participação de colaboradores da FABAPAR, sejam funcionários ou estagiários.

4.3 Em caso de empate, será considerado como critério de “desempate” a maior

média global do histórico acadêmico e como segunda opção a data de nascimento tendo preferência o candidato com mais idade.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **5.1 Das responsabilidades do Estudante-Monitor:**

- I. estar em sintonia com o docente e Coordenação, nas atividades de monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos estudantes;
- II. efetuar controles de atendimento aos estudantes e de atividades desenvolvidas;
- III. elaborar relatórios para a Coordenação, indicando pontos relevantes para melhorias;
- IV. informar à Coordenação sobre o andamento da monitoria, sempre que solicitado;
- V. cumprir carga horária exercendo suas atividades em regime de 6 (seis) horas semanais;
- VI. dar suporte ao desenvolvimento acadêmico da turma em auxílio ao professor;
- VII. avisar com antecedência eventual necessidade de afastamento ou ausência;
- VIII. cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para a monitoria;
- IX. cursar no mínimo 03 (três) disciplinas em seu curso;
- X. abster-se de trancar seu curso durante esse período e manter em dia os pagamentos (atraso de até de 60 dias) de qualquer parcela junto a FABAPAR, a qualquer título, sob pena de cancelamento do benefício.

### **5.2 Das responsabilidades da FABAPAR:**

- I. A FABAPAR poderá fiscalizar as atividades, sendo vedado ao monitor substituir aulas, avaliações ou quaisquer outras tarefas próprias e exclusivas de docentes.
- II. É de responsabilidade da FABAPAR a concessão da bolsa com desconto para os monitores e suplentes dos monitores. No caso de desligamento ou desistência do Monitor, a Coordenação deverá promover a substituição em/ou até 20 (vinte) dias, informando ao professor e cadastrando novo

bolsista junto à direção.

- III. O monitor que cumprir todos os requisitos e tiver a aprovação dos relatórios finais pela Coordenação receberá o respectivo certificado, o qual será emitido e disponibilizado pela Secretaria.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse da administração superior da FABAPAR, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza por parte do Estudante-Monitor.

6.2 O presente Edital é regido pelo Projeto de Monitoria Acadêmica da FABAPAR.

6.3 O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do monitor com a FABAPAR.

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, pela Direção ou instâncias superiores no que lhes couberem.

## **7 DAS DATAS**

7.1 A inscrição dos alunos para as vagas de monitoria será realizada entre os dias 02 de setembro a 08 de setembro de 2021.

7.2 A seleção será realizada por meio de análise das aptidões e do histórico escolar do candidato.

7.3 O resultado sairá no dia 10 de setembro de 2021, às 18h.

7.4 O treinamento será realizado no dia 14 de setembro de 2021, às 18h.

## **8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A divulgação dos alunos selecionados será realizada por meio de contato da Coordenação, via e-mail, no dia 10 de setembro de 2021.

8.2 Não caberá recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Margareth Silva

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Teologia